ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 021

ALTERA O ARTIGO 1º DO ATO Nº 448, DE 24/07/96.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Ato nº 448, de 24/07/96, passa a ter a seguinte redação:

" **Artigo 1º** - As Proposições de que trata o Artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para inclusão na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, deverão dar entrada na Secretaria da Câmara, até às 16:00 horas do último dia útil anterior ao da Sessão."

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de abril de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de abril de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Scanned with CamScanner